



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

**PORTARIA DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
Nº 58/2024**

Institui a Equipe de Gestão e Fiscalização da execução do Grupo 1 da Ata de Registro de Preços nº 12/2023 (doc. [4144185](#)), celebrada entre a Instituição e a empresa JCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.

Diário Oficial Eletrônico Administrativo da 5ª Região nº 47  
Disponibilização: 08/03/2024  
Publicação: 11/03/2024

O **DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência concedida pela Portaria da Direção do Foro nº 46/2023,

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo SEI nº [0000950-06.2024.4.05.7400](#), que trata da gestão e fiscalização da execução do Grupo 2 da Ata de Registro de Preços nº 12/2023 (doc. [4144185](#));

**CONSIDERANDO** a exigência contida nos artigos 82, § 5º, inc. III, e 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, combinado com o disposto Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e a Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 079/GDF/2016, que trata dos procedimentos de fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos no âmbito da Seção Judiciária da Paraíba.

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Equipe de Fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços nº 12/2023 (doc. [4144185](#)), celebrado entre a Seção Judiciária da Paraíba e a empresa JCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, CNPJ: 07.470.178/0001-45, bem como de todos os contratos dela decorrentes ao longo de sua vigência, que têm por objeto a prestação de serviços técnicos de arquitetura e engenharia para elaboração de estudos preliminares, anteprojetos e projetos básicos e executivos para construção, reforma, ampliação, recuperação e modernização de edificações públicas, que deverá desenvolver rigorosamente todas as atribuições previstas no subitem 7.9.2 do Projeto Básico e Executivo anexo à referida contratação, e será composta pelos seguintes servidores membros e suplente:

- FRANCIS THIAGO BATISTA ARAÚJO, matrícula PB1139, na qualidade de membro titular e Presidente;
- LEONARDO BATISTA LUNA, matrícula nº PB1180, como membro titular;
- VILÂNI HOLANDA SOUTO MAIOR ALVES, matrícula nº PB267, como membro titular;
- ARNALDO GONÇALVES VIANA JÚNIOR, matrícula nº PB209, como membro-suplente.

Art. 2º Indicar que a Gestão Contratual será realizada pelo servidor OTÁVIO FRITZBERG DANTAS VIEIRA, matrícula PB1030, Diretor do Núcleo de Administração, o qual deverá acompanhar e supervisionar os trabalhos da Equipe de Fiscalização, desenvolvendo todas as atribuições previstas no subitem 7.9.2 do Projeto Básico e Executivo anexo da referida Ata.

Art. 3º Estabelecer a obrigatoriedade de a Equipe de Fiscalização manter o Gestor do Contrato devidamente informado e atualizado da situação de andamento da execução, inclusive realizando relatórios analíticos periódicos, como também de realizar a devida comunicação, em tempo hábil, de quaisquer problemas identificados para fins adoção das medidas necessárias e adequadas para assegurar o atingimento satisfatório das finalidades pretendidas na contratação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, e terá vigência até a extinção da Ata de Registro de Preços nº 12/2023.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **ALVARO DO NASCIMENTO SILVA, DIRETOR(A) DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA EM EXERCÍCIO**, em 07/03/2024, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4144239** e o código CRC **C8411SDA**.